

Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

ACORDO DE LENIÊNCIA

Nº XX/ 2016

LENIENCY AGREEMENT

No XX/ 2016

As partes adiante qualificadas e assinadas, a saber:

de um lado, na qualidade de aceitante,

- O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) por intermédio de sua Superintendência-Geral, neste ato representada pelo [Superintendente-Geral Interino, Eduardo Frade Rodrigues], com sede funcional na Capital Federal, na SEPN 515, Conjunto D, lote 4, Edifício Carlos Taurisano, CEP 70770-504 (“SG/Cade”).

de outro lado, na qualidade de signatários do Acordo de Leniência:

The parties below qualified and undersigned, namely:

on the one side, as the accepting party:

- The Administrative Council for Economic Defense (CADE) through its General Superintendence, hereby represented by the [Acting General Superintendent, Eduardo Frade Rodrigues], with its headquarters in the Federal Capital, at SEPN 515, Conjunto D, lote 4, Edifício Carlos Taurisano, CEP 70770-504 (“SG/CADE”).

on the other side, as signatories parties of the Leniency Agreement:

Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

Empresa	CNPJ	Endereço/Telefone/Website	Representante Legal

Company	CNPJ	Address/Telephone/Website	Legal Representative

Nome	Cargos Ocupados (por período e cargo atual)	Nº Passaporte/CPF	E-mail/Endereço

Name	Positions held (per term and current position)	Passport/CPF	E-mail/Address

- (ADVOGADO), brasileiro, (ESTADO CIVIL), advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX, e na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de (UF) (OAB/UF), sob o nº XXX, e (OUTRO ADVOGADO) (QUALIFICAÇÃO), ambos advogados do escritório (NOME DO ESCRITÓRIO), que representam (NOME DAS EMPRESAS) e os Indivíduos Participantes doravante referidos em conjunto como os “Signatários” e, cada um, individualmente, “Signatário”;
- (ATTORNEY), Brazilian, (MARITAL STATUS), attorney, enrolled in the Taxpayers Registry (CPF/MF) under number XXXXXX and in the Brazilian Bar Association, Section of (STATE) (OAB/XX), under number XXXXX and (OTHER ATTORNEY) (QUALIFICATION), both of them attorneys of (NAME OF THE LAW FIRM), that represent (NAMES OF THE COMPANIES) and the Participant Individuals henceforth, jointly referred to as “Signatories” and individually as “Signatory”;

Standard Model Leniency Agreement.

Requests for amendments by the leniency applicant should be exceptional and duly grounded in light of circumstances of the case at hand. The SG/Cade also reserves the right to make changes to the standard model when specific circumstances so require.

Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

e como partes intervenientes para manifestar seu consentimento:

- **Ministério Público Federal**, representado pelo d. membro do Ministério Público Federal do (esclarecer a qual procuradoria pertence e endereço) (“MPF”); e/ou
- **Ministério Público Estadual de** (especificar Estado da Federação), representado pelo d. membro do Ministério Público Estadual (esclarecer cidade ou grupo a que pertence e endereço (“MPE”));

têm entre si justo e acertado o seguinte acordo de leniência (o “Acordo de Leniência”), firmado nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, regulamentada pela Resolução nº 01 (Regimento Interno do Cade), nos termos e condições que se seguem.

I. Exposição dos Fatos Relativos à Infração Relatada e do Objeto da Investigação

1. Os Signatários concordam em trazer ao conhecimento da SG/Cade todos os fatos e provas relevantes e auxiliá-la na investigação da infração à ordem econômica, com efeitos no território brasileiro, relativa à conduta envolvendo (**PRODUTO**), com o objetivo de obter os benefícios estabelecidos nos artigos 86, §4º, I, e 87, da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011.

and as intervening parties to manifest their consent:

- **Federal Prosecution Service**, represented by the distinguished member of the Federal Prosecution Service of (STATE) (“MPF”), located at XXXXX, CEP XXXXX; and/or
- **The (STATE)’s Prosecution Service**, represented by the distinguished member of the States’ (“MPE”), located at XXXXX, CEP XXXXX;

fairly agree upon, the following Leniency Agreement (the “Leniency Agreement”), based on the established by Articles 86 and 87 of the Law No. 12529, of November 30th, 2011, regulated by the Resolution No. 1 (CADE’s Internal Statute), under the following terms and conditions.

I. Facts’ Background on the Reported Violation and the Object of Investigation

1. The Signatories agree to bring to SG/CADE’s attention all relevant facts and evidence, and to support it in the investigation of the violation of the economic order, with effects in the Brazilian territory, related to the conduct involving (**PRODUCT**), with the purpose of obtaining the benefits set forth in Articles 86, Paragraph 4, Item I, and 87, of Law No. 12529, of November 30th, 2011.

Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

1.1. Especificamente, tais violações consistiram em (FORMA DE COMUNICAÇÃO/REALIZAÇÃO DA CONDUTA) com o objetivo de (i) (DESCRIÇÃO DA CONDUTA, ex: fixação de preços, etc.), conforme descrito de maneira detalhada no “Histórico da Conduta”, elaborado pela SG/Cade com base nas informações e nos documentos apresentados pelos Signatários, anexada a este Acordo de Leniência (em conjunto, a “Infração Relatada”).

1.2. As outras empresas envolvidas na Infração Relatada são:

Empresa	CNPJ	Endereço/Tel efone/Website	Representante Legal

1.3. Os indivíduos associados às empresas listadas no Item 1.2 acima que estiveram envolvidos na Infração Relatada são:

Empresa X	
Nomes	Cargo durante a conduta, CPF/Passaporte/E-mail e Dados de Contato

2. A exposição completa dos fatos relativos à Infração Relatada, incluindo detalhamento do envolvimento das várias empresas e indivíduos listados nos itens 1.2 e 1.3 acima está contida no

1.1. Specifically, such violations consisted in (FORM OF COMMUNICATION /PERFORMANCE OF THE VIOLATION) with the purpose to (i) (DESCRIPTION OF THE VIOLATION) as described in details in the “History of Conduct”, drafted by the SG/CADE according to the information and documents provided by the Signatories, attached to this Leniency Agreement (jointly, the “Reported Violation”).

1.2. The other companies involved in the Reported Violation are:

Company	CNPJ	Address/Telephone/Website	Legal Representative

1.3. The individuals related to the companies mentioned in item 1.2 above who were involved in the Reported Violation are:

Company X	
Names	Position held during the violation, CPF/Passport/E-mail and Contact Info

2. The comprehensive facts’ background on the Reported Violation, including details about the involvement of the companies and individuals above mentioned in items 1.2 and 1.3, is in the

Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

"Histórico da Conduta", elaborado pela SG/Cade. O "Histórico da Conduta" poderá ser complementado por fatos, informações e provas adicionais que venham a ser localizados pelos Signatários, bem como pelas investigações conjuntas ou independentes a serem conduzidas pela **SG/Cade**, pelo **MPF** e pelo **MPE**.

"History of Conduct", drafted by the SG/Cade. The "History of Conduct" may be complemented by additional facts, information and evidence that may be uncovered by the Signatories, as well as by the investigations conducted jointly or independently by the **SG/CADE**, the **MPF** and the **MPE**.

II. Disposições Legais Aplicáveis

3. A Infração Relatada, descrita pela SG/Cade de forma completa no "Histórico da Conduta", é prevista como infração à ordem econômica nos termos da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011.

II. Applicable Legal Provisions

3. The Reported Violation, described by the SG/Cade in full in the "History of Conduct", is considered as being a violation to the economic order, under the terms of Law No. 12529, of November 30th, 2011.

III. Confissão de Participação na Conduta Reportada

4. Cada Signatário confessa ter participado da Infração Relatada conforme descrito no "Histórico da Conduta".

III. Confession of Involvement in the Reported Conduct

4. Each of the Signatories confesses the participation in the Reported Violation as described in the "History of Conduct".

IV. Obrigações dos Signatários

5. Para fazer jus aos benefícios enumerados nos artigos 86, §4º, I, e 87, da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, os Signatários concordam em estar vinculados e cumprir com as seguintes obrigações:

5.1. Apresentar à **SG/Cade**, ao **MPF** e ao **MPE**, informações detalhada dos fatos relacionados à Infração Relatada, identificando, em particular, os participantes da Infração Relatada (inclusive

IV. Signatories' Obligations

5. In order to obtain the benefits established by Article 86, Paragraph 4, Item I, and Article 87, of Law No. 12.529, of November 30th, 2011, the Signatories agree to be bound by and to fulfill the following obligations:

5.1. Submit to the **SG/CADE**, to the **MPF** and to the **MPE**, detailed information of the facts related to the Reported Violation, identifying,

Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

sócios, diretores e funcionários de outras empresas que estiveram envolvidos na Infração Relatada), bem como a participação de cada parte e o envolvimento dos Signatários na Infração Relatada;

5.2. Apresentar à **SG/Cade**, ao **MPF** e ao **MPE** documentos, informações e outros materiais com relação aos quais os Signatários detenham a posse, custódia ou controle, que constatem os fatos narrados pela SG/Cade no "Histórico da Conduta";

5.3. Apresentar à **SG/Cade**, ao **MPF** e ao **MPE** documentos, informações e outros materiais relevantes de que os Signatários venham a ter conhecimento no curso da investigação e que constatem os fatos narrados pela SG/Cade no "Histórico da Conduta";

5.4. Apresentar quaisquer outras informações, documentos ou materiais relevantes relacionados à Infração Relatada com relação aos quais os Signatários detenham a posse, custódia ou controle, sempre que solicitado pela **SG/Cade**, o **MPF** e o **MPE**, no curso da investigação;

5.5. Cessar completamente seu envolvimento na Infração Relatada;

5.6. Cooperar plena e permanentemente com a **SG/Cade** em todos os aspectos da investigação da Infração Relatada, assim como com o **MPF** e o **MPE** nos procedimentos que poderão ser instaurados ou propostos por estes órgãos;

especially, the participants in the Reported Violation (including partners, directors and employees of other companies who were involved in the Reported Violation), informing the role of each party and the involvement of the Signatories in the Reported Violation;

5.2. Submit to the **SG/CADE**, to the **MPF** and to the **MPE** documents, information and other materials of which the Signatories have possession, custody or control, that evidence the facts described by the SG/Cade in the "History of Conduct";

5.3. Submit to the **SG/CADE**, to the **MPF** and to the **MPE** documents, information and other relevant materials that come to the knowledge of the Signatories in the course of the investigation and that determine the facts described by the SG/Cade in the "History of Conduct";

5.4. Submit any other information, documents or relevant materials related to the Reported Violation of which the Signatories have possession, custody or control, whenever required by the **SG/CADE**, the **MPF** or the **MPE**, in the course of the investigation;

5.5. Cease completely their involvement in the Reported Violation;

5.6. Cooperate fully and permanently with the **SG/CADE** in all aspects of the investigation of the Reported Violation, as well as with the **MPF** and the **MPE** in the proceedings that may be initiated or proposed by those bodies;

Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

5.6.1. O dever de cooperar plena e permanentemente inclui o auxílio ao CADE na notificação inicial das pessoas físicas e jurídicas Representadas contra os quais for eventualmente instaurado o Processo Administrativo, a apresentação de traduções juramentadas, do vernáculo para qualquer idioma e vice-versa, dos documentos que a SG/Cade considerar necessários à notificação das pessoas físicas e jurídicas Representadas, bem como a apresentação por escrito e devidamente certificada, em vernáculo, de eventuais oitivas realizadas com as pessoas físicas Signatárias.

5.7. Sempre que solicitado pela SG/Cade, pelo MPF e pelo MPE, comparecer, sob as expensas da (EMPRESA), a todos os atos processuais, até a decisão final do Cade sobre a infração noticiada;

5.8. Comunicar à SG/Cade, ao MPF e ao MPE toda e qualquer alteração dos dados constantes deste instrumento; e

5.9. Portar-se com honestidade, lealdade e boa-fé durante o cumprimento dessas obrigações.

V. Documentos e Provas Apresentados pelos Signatários

6. Em cumprimento ao disposto no Item 5 acima, os Signatários, mediante assinatura do presente Acordo de Leniência, apresentam, nesta data, as seguintes informações, documentos e outros materiais que se encontram sob sua posse, custódia ou controle:

5.6.1. The duty of cooperating fully and permanently includes the assistance in the initial notification of individuals and companies Represented in the administrative process, the submission of certified translations from Portuguese to other languages and vice-versa, of the documents that SG/CADE considers necessary to the notification of individuals and companies Represented, as well as the written and certified submission, in Portuguese, of eventual hearings held with the signatory individuals.

5.7. Whenever requested by the SG/CADE, the MPF and the MPE, attend, at (COMPANY'S) expense, to every procedure until CADE's final ruling regarding the Reported Violation;

5.8. Inform the SG/CADE, the MPF and the MPE about each and every modification on the data contained in this document; and

5.9. Behave with honesty, loyalty and good faith in the fulfilling of these obligations.

V. Documents and Evidence Presented by the Signatories

6. In compliance with the provision of Item 5 above, the Signatories, through the signing of this Leniency Agreement, present, on this date, the following information, documents and other materials which are under their possession, custody or control:

Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

- | | |
|--|--|
| <p>6.1. Cópias autenticadas dos documentos societários que demonstram o cumprimento das exigências legais e contratuais para assinatura deste Acordo de Leniência pela (NOME DAS EMPRESAS);</p> | <p>6.1. Authenticated copies of the corporate documents that demonstrate the fulfillment of the legal and contractual requirements for the signing of this Leniency Agreement by (COMPANIES);</p> |
| <p>6.2. Cópias autenticadas dos documentos de identificação pessoal dos Indivíduos Participantes (RG, CPF, passaporte, conforme aplicável);</p> | <p>6.2. Authenticated copies of the personal identification documents of the Participant Individuals (RG, CPF, passport, as applicable);</p> |
| <p>6.3. Procurações outorgadas pelos Indivíduos Participantes a seus advogados;</p> | <p>6.3. Power of Attorney granted by the Participant Individuals to their attorneys;</p> |
| <p>6.4. Informações sobre os fatos relevantes da Infração Reportada conforme apresentado pela SG/Cade no "Histórico da Conduta"; e</p> | <p>6.4. Information on the relevant facts regarding the Reported Violation as presented by the SG/Cade in the "History of Conduct"; and</p> |
| <p>6.5. Todos os documentos anexados, conforme "Apêndice de Prova Documental da Conduta", totalizando (ESPECIFICAR o nº) anexos.</p> | <p>6.5. All documents attached, as stated in the "Appendix of Documental Evidence of the Conduct", in a total of (NUMBER) attachments.</p> |

VI. Declarações dos Signatários

- | | |
|--|---|
| <p>7. Os Signatários declaram, sob as penas da lei, que:</p> | <h3>VI. <u>Signatories' Declarations</u></h3> <p>7. The Signatories state, under the penalties of the Law, that:</p> |
| <p>7.1. As informações prestadas por eles à SG/Cade, ao MPF e ao MPE com relação a este Acordo de Leniência são verdadeiras e precisas;</p> | <p>7.1. The information presented by them to the SG/CADE, to the MPF and to the MPE in relation to this Leniency Agreement is true and accurate;</p> |
| <p>7.2. Cessaram seu envolvimento na Infração Relatada;</p> | <p>7.2. They have ceased their involvement in the Reported Violation;</p> |
| <p>7.3. Estão cientes de que o descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Acordo de Leniência poderá resultar na perda dos benefícios</p> | <p>7.3. They are cognizant that the noncompliance with any of the obligations established by this</p> |

Standard Model Leniency Agreement.

Requests for amendments by the leniency applicant should be exceptional and duly grounded in light of circumstances of the case at hand. The SG/Cade also reserves the right to make changes to the standard model when specific circumstances so require.

Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

de imunidade com relação a multas e outras sanções;

7.4. Estão cientes de que a prestação de quaisquer declarações ou informações falsas poderá ser considerada descumprimento do presente Acordo de Leniência;

7.5. Estão cientes de que os benefícios decorrentes deste Acordo de Leniência são aplicáveis apenas à Infração Relatada descrita pela SG/Cade no "Histórico da Conduta" e compreendida no âmbito desse Acordo;

7.6. Estão cientes de que caso desistam, unilateralmente, no todo ou em parte, do presente Acordo de Leniência, não farão jus aos benefícios enumerados nos artigos 86, §4º, I, e 87, da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011; e

7.7. Estão cientes de que somente farão jus aos benefícios enumerados nos artigos 86, §4º, I, e 87, da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, se, quando do julgamento do processo administrativo, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("Cade") verificar o integral cumprimento do presente Acordo de Leniência, nos termos do artigo 86, §4º, da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011.

7.7.1. Este reconhecimento do integral cumprimento pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("Cade") quando do

Leniency Agreement may lead to the loss of the benefits of immunity regarding fines and other penalties;

7.4. They are cognizant that presenting any false declarations or information may be considered as noncompliance with the present Leniency Agreement;

7.5. They are cognizant that the benefits granted by means of this Leniency Agreement are applicable only to the Reported Violation described by the SG/Cade in the "History of Conduct", and comprehended in the scope of this Agreement;

7.6. They are cognizant that, in case they withdraw, unilaterally, partially or entirely, from the present Leniency Agreement, they shall not have the right to the benefits listed in Article 86, Paragraph 4, Item I, Article and 87, of Law No. 12.529, of November 30th, 2011; and

7.7. They are cognizant that they will only have the right to the benefits listed in Article 86, Paragraph 4, Item I, and Article 87, of Law No. 12.529, of November 30th, 2011, if, at the time of the judgment of the administrative proceeding, the Administrative Council for Economic Defense ("CADE") attests the full compliance with the Leniency Agreement, as set forth in Article 86, Paragraph 4, of Law No. 12.529, of November 30th, 2011.

7.7.1. The recognition of the Administrative Council for Economic Defense ("CADE") of the

Standard Model Leniency Agreement.

Requests for amendments by the leniency applicant should be exceptional and duly grounded in light of circumstances of the case at hand. The SG/Cade also reserves the right to make changes to the standard model when specific circumstances so require.

Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

juízo do processo administrativo não isenta os Signatários das obrigações previstas na Cláusula V em eventual processo administrativo desmembrado e/ou que venha a sucedê-lo.

7.8. Estão cientes de que, em caso de desistência ou descumprimento do Acordo de Leniência, as informações e documentos apresentados relativos à Infração Relatada poderão ser utilizados em procedimentos que poderão ser instaurados ou propostos pela **SG/Cade, MPF ou MPE**.

VII. Certificações e Garantias da SG/Cade, MPF e MPE

8. O Cade, por intermédio da **SG/Cade**, assim como o **MPF** e o **MPE**, certificam que:

8.1. Os Signatários foram os primeiros a se qualificar para o Programa de Leniência com respeito à Infração Relatada;

8.2. Não dispunham de provas suficientes para assegurar a condenação dos Signatários ou de outros participantes na Infração Relatada com relação à Infração Relatada antes da informação voluntariamente apresentada pelos Signatários;

8.3. Antes das informações prestadas espontaneamente pelos Signatários, a **SG/Cade** não tinha conhecimento prévio da Infração Relatada, nos termos do art. 86, §4º, I, da Lei nº

total compliance with the Leniency Agreement by the Signatories by the end of the judgment of the administrative process do not free the signatories from the obligations on the Clause V of the Leniency Agreement, even if eventually another administrative process is generated by parts out of the original process and/or for a process that follows it.

7.8. They are cognizant that, in case they withdraw or do not fully comply with the Leniency Agreement, the information and documents presented pertaining to the Reported Violation may be used in proceedings that may be opened or requested by the **SG/CADE, the MPF or the MPE**.

VII. Certifications and Warranties of the SG/CADE, the MPF and the MPE

8. CADE, through the **SG/CADE**, as well as the **MPF** and the **MPE**, certify that:

8.1. The Signatories were the first to qualify for the Leniency Program with respect to the Reported Violation;

8.2. They did not have enough evidence to ensure the conviction of the Signatories or of other participants in the Reported Violation with relation to the Reported Violation before the information was voluntarily presented by the Signatories;

8.3. Before the information was spontaneously provided by the Signatories, the **SG/CADE** did not

Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

12.529, de 30 de novembro de 2011.

8.4. As informações prestadas e os documentos fornecidos pelos Signatários são indispensáveis para a apuração dos fatos objeto Infração Relatada;

8.5. Receberam os documentos e informações listados no Item V supra; e

8.6. Adicionalmente a este Acordo de Leniência, o **MPF** e o **MPE** reconhecem, com a aprovação expressa do Cade, por meio da **SG**, que o **MPF** e o **MPE** foram os primeiros a tomar conhecimento dos fatos revelados neste Acordo de Leniência e, portanto, têm competência para proceder às investigações criminais e alcançar decisões em matérias relacionadas aos fatos descritos neste Acordo de Leniência.

8.7. Em razão do Acordo de Leniência, o **MPF** e o **MPE** reconhecem que o art. 87 da Lei 12.529/12 determina a suspensão do curso do prazo prescricional e impede o oferecimento da denúncia em relação aos Signatários quanto aos crimes contra a ordem econômica da Lei n. 8.137/1990 e aos demais crimes diretamente relacionados à prática de cartel, tais como os tipificados na Lei 8.666/1993 e no art. 288 do Código Penal.

8.8. Cumprido o Acordo de Leniência, o **MPF** e o **MPE** reconhecem que extingue-se automaticamente a punibilidade dos ilícitos mencionados no *caput* do art. 87 da Lei

have previous knowledge of the Reported Violation, under the terms of Article 86, Paragraph 4 Item I, of Law No. 12.529, of November 30th, 2011.

8.4. The information presented and the documents provided by the Signatories are essential for the investigation of the facts object of the Reported Violation;

8.5. They have received the documents and information listed in Item V abovementioned; and

8.6. In addition to this Leniency Agreement, the **MPF** and the **MPE** acknowledge, with the explicit approval by CADE, through the **SG**, that the **MPF** and the **MPE** were the first to obtain knowledge of the facts disclosed in this Leniency Agreement and, therefore, have legal competence to proceed with the criminal investigations and to reach the decisions in matters related to the facts described in this Leniency Agreement.

8.7. Because of the Leniency Agreement, the **MPF** and the **MPE** acknowledge that art. 87 of Law n. 12.529/12 suspend the proceeding statute of limitation and prevent bring changes against the Signatories in regard to crimes against the economic order included in Law n. 8.137/1990 and to crimes directly related to the cartel, such as those included in Law n. 8.666/1993 and art. 288 of the Criminal Code.

8.8. Upon the compliance with the Leniency Agreement, the **MPF** and the **MPE** acknowledge

Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

12.529/12.

8.9. Quanto aos demais ilícitos não diretamente relacionados à prática de cartel, eventualmente cometidos pelos Signatários, a atuação do MPF e do MPE poderá ser regida com base nos eventuais Acordos/Termos de Delação/Colaboração Premiada assinados ou a serem assinados entre o MPF e o MPE com os Signatários.

VIII. Disposições Adicionais

9. Tendo em vista que a Infração Relatada permanece sujeita a uma investigação interna contínua dos Signatários, eles poderão identificar funcionários ou ex-funcionários adicionais que estiveram envolvidos na Infração Relatada e que possam querer tornar-se signatários deste Acordo de Leniência. Tais indivíduos poderão ser adicionados como Signatários deste Acordo de Leniência, mediante aprovação da SG/Cade, do MPF e do MPE, desde que as exigências legais estabelecidas na Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, e no artigo 198 do Regimento Interno do Cade, sejam atendidas. O procedimento para inclusão de tais novos Signatários a este Acordo de Leniência deverá ser o seguinte:

9.1. (NOME DA EMPRESA) deverá apresentar os nomes de quaisquer indivíduos adicionais a serem incluídos como Signatários do Acordo de Leniência para a SG/CADE, o MPF e o MPE;

9.2. Tais empregados adicionais (ou seus

that the punishable offence dies out for those violations provided in art. 87 *caput* of Law n. 12.529/12.

8.9. Regarding the other violations not directly related to cartel eventually committed by the Signatories, the role of MPF and of MPE shall be guided by eventual Plea Agreements signed or to be signed by the MPF and the MPE with the Signatories.

VIII. Additional Provisions

9. Considering that the Reported Violation remains subject to continuing internal investigation of the Signatories, they may identify additional employees or former employees that were involved in the Reported Violation and that may want to become Signatories in this Leniency Agreement. Such individuals may be added as Signatories of the Leniency Agreement, upon approval of the SG/CADE, the MPF and the MPE, as long as the legal requirements established by Law No. 12.529, of November 30th, 2011, and in Article 198 of CADE's Internal Statute are fulfilled. The proceeding for the inclusion of the new Signatories of the Leniency Agreement must be the following:

9.1. (NAME OF THE COMPANY) shall present the names of any additional individuals to be included as Signatories of the Leniency Agreement to the SG/CADE, the MPF and the MPE;

Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

advogados) deverão demonstrar oralmente para a **SG/Cade** que eles são elegíveis a receber a leniência com relação à Infração Relatada e que eles concordam em prestar a cooperação exigida de acordo com a Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, e com o artigo 198 do Regimento Interno do Cade, em confessar a sua co-participação na Infração Relatada e em respeitar as disposições deste Acordo de Leniência;

9.3. A **SG/Cade, o MPF e o MPE** deverão avaliar se as exigências legais acima indicadas foram atendidas;

9.4. Mediante a confirmação de que as exigências legais acima foram atendidas, os indivíduos adicionais deverão assinar e submeter à **SG/CADE, ao MPF e ao MPE** uma carta por meio da qual declarem conhecer e aceitar os termos deste Acordo de Leniência, inclusive quanto à confissão prevista na Seção III do Acordo, e a **SG/Cade, o MPF e o MPE** devem confirmar, por meio de suas assinaturas, a inteira aceitação da inclusão dos indivíduos adicionais como beneficiários deste Acordo de Leniência. Uma minuta desta carta é anexada a este instrumento como Anexo I; e

9.5. Se a **SG/Cade, o MPF e o MPE** concluírem que as exigências legais acima não foram atendidas, eles deverão comunicar verbalmente aos indivíduos adicionais (ou seus advogados), e não deverão manter registro ou cópias de quaisquer informações e/ou documentos

9.2. Such additional employees (or their attorneys) shall demonstrate orally to the **SG/CADE** that they are eligible to receive the leniency in regard to the Reported Violation and that they agree to cooperate as required by Law No. 12.529, of November 30th, 2011, and by Article 198 of CADE's Internal Statute, to confess his/her co-participation in the Reported Violation and to respect the provisions of this Leniency Agreement;

9.3. The **SG/CADE, the MPF** and the MPE shall evaluate if the legal requirements indicated above were fulfilled;

9.4. After confirming that the abovementioned legal requirements have been fulfilled, the additional individuals shall sign and submit to the **SG/CADE, the MPF and the MPE** a letter by means of which they declare to acknowledge and to accept the provisions of this Leniency Agreement, including in regarding the confession established in Section III of the Agreement, and the **SG/CADE, the MPF and the MPE** shall confirm, through their signatures, the full acceptance of the additional individuals as beneficiaries of this Leniency Agreement. A draft of this letter is attached to this instrument as Annex I; and

9.5. If the **SG/CADE, the MPF and the MPE** conclude that the legal requirements above have not been fulfilled, they shall communicate orally to the additional individuals (or their attorneys), and shall not keep records or copies of any

Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

que tais indivíduos possam ter fornecido de forma a permitir à **SG/Cade, ao MPF e ao MPE** concluir a sua avaliação.

10. Os Signatários são individualmente responsáveis pelas obrigações assumidas e pelas declarações feitas com relação ao Acordo de Leniência. Uma falha em cumprir qualquer de tais obrigações, a desistência voluntária e/ou qualquer declaração falsa por parte de qualquer um dos Signatários não deverá implicar responsabilidade ou descumprimento pelos demais Signatários, nem de qualquer modo afetar os direitos dos demais Signatários do Acordo de Leniência.

11. Os Signatários serão intimados com relação a este Acordo de Leniência, pessoalmente ou na pessoa de seus advogados, por qualquer um dos seguintes meios: publicação no Diário Oficial da União, carta, fax, e-mail, carta oficial ou notificação emitida pela **SG/Cade, pelo MPF ou pelo MPE**, ou intimação policial, no endereço, número de fax e endereço de e-mail indicados no Item 21 abaixo.

12. O conteúdo deste Acordo de Leniência e do "Histórico da Conduta" elaborado pela SG/Cade e todos os documentos e outros materiais anexados são de acesso restrito e não serão divulgados ao público, mesmo após a eventual instauração de inquérito administrativo para apuração de infrações à ordem econômica ou processo administrativo para imposição de sanções administrativas por infrações à ordem econômica pelas autoridades concorrenciais brasileiras e/ou instauração de

information and/or documents that such individuals may have provided in order for the **SG/CADE, the MPF and the MPE** to conclude their evaluation.

10. The Signatories are individually liable for the obligations undertaken and for the declarations made in relation to the Leniency Agreement. Failure to comply with any of these obligations, the voluntary withdrawal and/or any false statements by any of the Signatories shall not result in liability or non-compliance by the other Signatories, nor in any way affect the rights of the remaining Signatories of the Leniency Agreement.

11. The Signatories will be notified about in this Leniency Agreement, personally or through their attorneys, by any of these means: publication in the Federal Official Gazette, letter, fax, email, official letter or notification issued by the **SG/CADE, the MPF or the MPE**, or a police subpoena at the address, fax number and e-mail address specified in Item 21 below.

12. The content of this Leniency Agreement and of the "History of Conduct" by the SG/Cade and of all documents and other materials attached are of restricted access and will not be disclosed to the public, even after an eventual initiation of administrative inquiry to investigate violations to the economic order or of administrative proceedings for the imposition of administrative penalties for violations to the economic order by the Brazilian competition authorities and/or the initiation of a criminal proceeding by the **MPF and**

Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

um procedimento criminal pelo **MPF e o MPE**, ressalvado o exercício de contraditório e da ampla defesa dos demais envolvidos na conduta, ordem judicial ou autorização expressa dos Signatários. Estes documentos e informações também não serão compartilhados com terceiros, inclusive em processos judiciais em outras jurisdições, salvo na hipótese de ordem judicial brasileira ou autorização expressa dos Signatários. A identidade dos Signatários será tratada como de acesso restrito perante o público até o julgamento final pelo CADE de eventual processo administrativo para imposição de sanções administrativas por infrações à ordem econômica, relativo à Infração Relatada, ocasião em que, se cabível, serão reconhecidos os benefícios enumerados no artigo 86, §4º, inciso I, e artigo 87 da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011. Caso haja necessidade de divulgação ou compartilhamento por determinação judicial ou qualquer outra obrigação legal indisponível, os Signatários deverão ser informados previamente da necessidade de publicidade do conteúdo e o acesso será concedido exclusivamente para o destinatário da ordem judicial e/ou para o detentor da prerrogativa legal indisponível, preservando-se o acesso restrito ao público em geral.

13. O Acordo de Leniência, o "Histórico da Conduta" elaborado pela SG/Cade e as informações contidas nos documentos e outros materiais anexados poderão servir para subsidiar, por solicitação da **SG/Cade** e/ou das autoridades criminais competentes, requerimento perante o

the MPE, except when to preserve the right of the due process and legal defense of any other perpetrators of the conduct, judicial order or upon express permission of the Signatories. Those documents and information shall not be disclosed to third parties, including in judicial proceedings in other jurisdictions, except under a court order or under the permission of the Signatories. The identity of the Signatories will be treated as of restricted access to the public until the final judgment by CADE of an eventual administrative proceeding for the imposition of administrative penalties for violations to the economic order, related to the Reported Violation, when, if appropriate, the benefits listed in Article 86, Paragraph 4, Item I, and Article 87, of Law No. 12.529, of November 30th, 2011 will be granted. In case it is required disclose or file sharing due to judicial order or any other legal obligation undisposible, the Signatories shall be previously informed about the need of publicity of the content and the access will be granted exclusively to the addressee of the judicial order and/or the owner of the undisposible legal prerogative, preserving the restricted access to the general public.

13. The Leniency Agreement, the "History of Conduct" drafted by the SG/Cade and the information contained in the documents and other materials attached may be used to support, upon request of the **SG/CADE** and/or other competent criminal authorities, a petition to the Judiciary for a search and seizure order, as well as other procedures, as provided for by the Brazilian

Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

Poder Judiciário de mandado de busca e apreensão, assim como outras diligências, de acordo com a legislação concorrencial brasileira. competition legislation.

13.1. Quando apresentarem requerimento perante o Poder Judiciário de mandado de busca e apreensão, assim como outras diligências, de acordo com a legislação concorrencial brasileira, **SG/Cade** e/ou das autoridades criminais competentes irão requerer acesso restrito a informações e documentos de acesso restrito apresentados pelos Signatários e empregarão seus melhores esforços para assegurar o sigilo dos autos de acesso restrito no âmbito do Poder Judiciário.

13.1. When filing its petition to the Judiciary for a search and seizure order, as well as other procedures as provided for by the Brazilian competition legislation, the **SG/CADE** and/or the criminal authorities will request that restricted access is granted to any confidential documents and information provided by the Signatories and shall make their best efforts to secure restricted access to the confidential files in the Judiciary.

14. Após o início de um inquérito administrativo para apuração de infrações à ordem econômica ou de um processo administrativo para imposição de sanções administrativas por infrações à ordem econômica, quaisquer informações e documentos e outros materiais adicionais apresentados pelos Signatários nos termos do Acordo de Leniência deverão ser tratados pela **SG/Cade** como de acesso restrito, desde que tais informações e documentos satisfaçam as exigências de acesso restrito estabelecidas no artigo 53 do Regimento Interno do Cade, ou se a divulgação de tais informações ou documentos puder permitir a identificação dos Signatários pelo público em geral antes da decisão final do CADE com relação ao caso. Da mesma forma, o **MPF e o MPE** deverão tratar tais informações e documentos adicionais apresentados pelos Signatários como de acesso restrito e deverão solicitar o mesmo tratamento e

14. After the initiation of an administrative inquiry for the investigation of violations to the economic order or of administrative proceedings for the imposition of administrative penalties for violations to the economic order, any information and documents and other additional materials provided by the Signatories under the terms of the Leniency Agreement shall be treated by **SG/CADE** as of restricted access, as long as such information and documents fulfill the requirements for restricted access set forth in Article 53 of CADE's Internal Statute, or if the disclosure of such information or documents may reveal the identities of the Signatories to the general public before CADE's final ruling on the matter. Similarly, the **MPF and the MPE** shall grant restricted access treatment to any additional documents and information provided by the Signatories and shall request the same treatment

Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

empregar seus melhores esforços para assegurar a todo tempo o sigilo de tais informações e documentos adicionais se uma ação criminal e/ou cível for iniciada com relação aos fatos sob investigação.

15. A **SG/Cade** deverá informar a todos os investigados ou representados em qualquer investigação preliminar, inquérito administrativo para apuração de infrações à ordem econômica ou processo administrativo para imposição de sanções administrativas por infrações à ordem econômica, relacionado com a Infração Relatada, que: (i) o acesso ao Acordo de Leniência, ao "Histórico da Conduta" elaborado pela SG/Cade e a todos os documentos ou outros materiais anexados ou aos quais a **SG/Cade** defira tratamento de acesso restrito, deverá ser dado aos investigados ou representados com o propósito único de apresentar sua defesa e assegurar o exercício do direito ao devido processo legal no inquérito administrativo para apuração de infrações à ordem econômica ou de um processo administrativo para imposição de sanções administrativas por infrações à ordem econômica, relacionado à Infração Relatada, perante as autoridades antitruste brasileiras; e (ii) é proibida a divulgação ou o compartilhamento do Acordo de Leniência, a ou com quaisquer terceiros, incluindo outras pessoas ou empresas localizadas em outras jurisdições, do "Histórico da Conduta" elaborado pela SG/Cade e de todos os documentos e outros materiais anexados, assim como de qualquer outra informação apresentada pelos Signatários que seja considerada de acesso restrito pela **SG/Cade**, seja no todo ou em parte.

and make their best efforts to secure the confidentiality of such additional information and documents at all times if a criminal and/or civil lawsuit is initiated in relation to the facts under investigation.

15. The **SG/CADE** shall inform all investigated or represented parties in any preliminary investigation, administrative inquiry for the investigation of violations to the economic order or administrative proceedings for the imposition of administrative penalties for violations to the economic order, related to the Reported Violation, that: (i) the access to the Leniency Agreement, to the "History of Conduct" drafted by the SG/Cade and to all documents or other materials attached or to which the **SG/CADE** grants restricted access treatment, shall be given to the investigated parties or to the defendants with the sole purpose of presenting their defense and ensuring the right to a due process of law in the administrative inquiry to investigate violations to the economic order or in an administrative proceeding for the imposition of administrative penalties for violations to the economic order, related to the Reported Violation, before the Brazilian competition authorities; and (ii) they are forbidden to disclose or share the Leniency Agreement, the "History of Conduct" drafted by the SG/Cade and all documents and other materials attached to or with any third parties, including people or companies located in other jurisdictions, as well as any other information presented by the Signatories which is considered to be of restricted access by the **SG/CADE**,

Standard Model Leniency Agreement.

Requests for amendments by the leniency applicant should be exceptional and duly grounded in light of circumstances of the case at hand. The SG/Cade also reserves the right to make changes to the standard model when specific circumstances so require.

Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

Qualquer um que descumpra essas obrigações de sigilo no Brasil ou no exterior estará sujeito às penalidades administrativas, civis e criminais previstas na legislação brasileira.

16. A qualquer tempo da investigação da Infração Relatada, a **SG/Cade**, em despacho fundamentado, manifestar-se-á a respeito do cumprimento do Acordo de Leniência e da conduta dos Signatários.

17. Simultaneamente à conclusão da investigação relativa à Infração Relatada, a **SG/Cade** emitirá um relatório circunstanciado a respeito do cumprimento das obrigações do Acordo de Leniência pelo Signatário, endereçado ao Tribunal do Cade. Tal relatório deverá apresentar ao Tribunal uma descrição completa do comportamento dos Signatários durante a investigação.

18. Os Signatários poderão cooperar com alguma investigação complementar em relação a fatos não enquadrados no art. 87 da Lei 12.529 de 30 de novembro de 2011 que decorra ou se relacione aos fatos descritos no presente Acordo e que seja ou venha a ser realizada pelo MPF e pelo MP/SP, bem como auxiliar na identificação dos outros envolvidos nestas eventuais violações e condutas, podendo, inclusive e para tanto, negociar com as autoridades competentes os benefícios dos artigos 13 e 14 da Lei n. 9.807 de 13 de julho de 1999.

19. A eventual declaração de nulidade de uma ou mais cláusulas desse Acordo não invalidará as

partially or as a whole. Anyone who breaches the confidentiality obligation in Brazil or abroad will be subject to administrative, criminal and civil penalties established by the Brazilian Law.

16. At any time in the course of the investigation of the Reported Violation, the **SG/CADE**, in a justified decision, will express its decision about the compliance with the Leniency Agreement and about the conduct of the Signatories.

17. Simultaneously to the conclusion of the investigation regarding the Reported Violation, the **SG/CADE** will issue a detailed report about the compliance with the obligations established in the Leniency Agreement by the Signatories, addressed to CADE's Tribunal. Such report shall present to the Tribunal a complete description of the Signatories' behavior during the investigation.

18. The Signatories may cooperate with some complementary investigation in regard to facts not listed in Article art. 87 of Law 12.529 of November 30th, 2011, stemming from or related to the facts described in this Agreement and which it is carried out or to be carried out by the MPF and by MP/SP, as well as to assist in the identification of other people involved in eventual violations and conducts, and may, as so, negotiate with the competent authorities the benefits from Articles 13 and 14 of Law n. 9.807 of July 13th, 1999.

Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

demais, que permanecerão em vigor.

20. Este Acordo de Leniência é celebrado em Português e Inglês. Em caso de dúvida, a versão em Português prevalecerá sobre a versão em Inglês.

21. Todas as notificações endereçadas aos Signatários com relação a este Acordo de Leniência deverão ser endereçadas aos advogados abaixo:

(ESCRITÓRIO)
(ADVOGADO)
(ENDEREÇO)
(E-MAIL)
(TELEFONE)
(FAX)

19. The eventual declaration of nullity of one or more clauses of this Agreement shall not invalidate the others, which shall remain in full force and effect.

20. This Leniency Agreement is signed in Portuguese and in English. In case of doubt, the Portuguese version shall prevail.

21. All notifications to the Signatories regarding this Leniency Agreement shall be sent to the attorneys listed below:

(LAW FIRM)
(ATTORNEY)
(ADDRESS)
(E-MAIL)
(TELEPHONE)
(FAX)

Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

E por estarem assim acordadas, as partes subscrevem este Acordo de Leniência em [x] vias de igual teor e para um só efeito.

Data de celebração deste Acordo de Leniência por SG/Cade, MPF e MPE: **XX de XX de 2016.**

And for having thus agreed, the parties hereto subscribe to this Leniency Agreement in [x] identical copies for a single effect.

Date of execution of this Leniency Agreement by the SG/CADE, the MPF and the MPE: **Month, XX 2016.**

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE
DEFESA ECONÔMICA
Superintendente-Geral**
NOME

*ADMINISTRATIVE COUNCIL FOR ECONOMIC
DEFENCE
General Superintendent*
NAME

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procurador da República**
NOME

*FEDERAL PROSECUTOR'S OFFICE
Federal Prosecutor*
NAME

**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Promotor de Justiça**
NOME

*STATE PROSECUTOR'S OFFICE
States' Prosecutor*
NAME

Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

Data de celebração deste Acordo de Leniência
pelos Signatários: **XX de XX de 2016.**

Date of execution of this Leniency Agreement by
the Signatories: **Month, XX 2016.**

**Advogado dos Signatários
(ADVOGADO)
OAB/XX nº XXXX**

**Signatories' Attorney
(ATTORNEY)
OAB/XX nº XXX**

**Advogado dos Signatários
(ADVOGADO)
OAB/XX nº XXXX**

**Signatories' Attorney
(ATTORNEY)
OAB/XX nº XXXX**

EMPRESA 1

COMPANY 1

EMPRESA 2

COMPANY 2

FULANO DE TAL 1

INDIVIDUAL 1

FULANO DE TAL 2

INDIVIDUAL 2

Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

Acordo de Leniência n.º XX/2016, Anexo I

XX de XX de 2016.

Conselho Administrativo de Defesa Econômica -
Superintendência-Geral (SG/Cade)
SEPN 515, Conjunto D, lote 4, Edifício Carlos
Taurisano, CEP 70770-504, Brasília/Distrito
Federal - Brasil

**Ministério Público Federal ("MPF")
(ENDEREÇO)
Brasil**

**Ministério Público Estadual ("MPE")
(ENDEREÇO)
Brasil**

Ref.: Acordo de Leniência

Prezados Senhores:

Eu, _____,
nacionalidade _____, CPF n.º
_____, com escritório/residência na
_____, município de
_____, estado de _____,
declaro e reconheço que li e entendi os termos do
Acordo de Leniência n.º **XX/2016**, assinado pela
_____ com a SG/Cade, o **MPF** e o
MPE, relacionado a (**PRODUTO**) (o "Acordo de
Leniência").

Por meio desta carta, eu aceito e concordo em
estar vinculado a todos os termos e condições
estabelecidos no Acordo de Leniência e confesso
ter participado da Infração Relatada, conforme
descrito no "Histórico da Conduta" pela SG/Cade.

Leniency Agreement n.º XX/2016, Annex I

XX de XX de 2016.

Administrative Council for Economic Defense
(CADE) - General Superintendence (SG/CADE)
SEPN 515, Conjunto D, lote 4, Edifício Carlos
Taurisano, CEP 70770-504, Brasília/Distrito
Federal – Brazil

**Federal Prosecution Service ("MPF")
(ADDRESS)
Brazil**

**State Prosecution Service ("MPE")
(ADDRESS)
Brazil**

Ref.: Leniency Agreement

Dear Sir/Madam:

I, _____,
_____ nationality
CPF/Passport n.º _____, with
office/domicile at _____, City of _____,
State of _____, hereby declare and acknowledge
that I have read and understood the terms of the
Leniency Agreement n.º **XX/2016**, signed by
_____ with SG/CADE, **MPF** and **MPE**, related
to (**PRODUCT**) (the "Leniency Agreement").

By this letter, I accept and agree to be bound by
all terms and conditions set forth in the Leniency
Agreement and confess having taken part in the

Standard Model Leniency Agreement.

Requests for amendments by the leniency applicant should be exceptional and duly grounded in light of circumstances of the case at hand. The SG/Cade also reserves the right to make changes to the standard model when specific circumstances so require.

Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

Em cumprimento das disposições do Acordo de Leniência, e como anexos a esta carta, apresento:
(i) cópia autenticada dos meus documentos pessoais de identificação; e (ii) procuração outorgada ao meu advogado.

Mediante assinatura desta carta, a SG/Cade, o MPF e o MPE reconhecem que eu me tornei parte do Acordo de Leniência e que serão a mim estendidos os benefícios e as obrigações previstas no referido Acordo.

Atenciosamente,

[XX de XX de 2016]

Recebido em [XX de XX de 2016]

Pela SG/Cade: _____

Pelo MPF: _____

Pelo MPE: _____

Offense Reported as described in the “History of Conduct” by the SG/Cade.

In compliance with the terms of the Leniency Agreement, I submit the following documents as attachments to this letter: (i) a certified copy of my personal identification documents; and (ii) power of attorney granted to my Lawyer.

By signing this letter, the SG/CADE, the MPF and the MPE acknowledge that I became part of the leniency agreement, so that all benefits and obligations set forth in the agreement will be extended to me.

Regards,

[Month XX 2016]

Received on [Month XX 2016]

For the SG/CADE: _____

For the MPF: _____

For the MPE: _____